



Lei Municipal nº. 2.255/2015

de 02 de junho de 2015.

Autor: Vereador GERALDO PIMENTA

“Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA - QUINTA REGIÃO ECLESIASTICA (Igreja Metodista em Caldas Novas), e REVOGA a Lei Municipal nº 242/1.990.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS - ESTADO DE GOIÁS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA - QUINTA REGIÃO ECLESIASTICA (Igreja Metodista em Caldas Novas), portadora do CNPJ sob o nº. 03.547733/0044-79, com sede e foro neste município, à Rua Dr. Ciro Palmerston, nº 214, Centro.

Art. 2º- Enquanto cumprir as finalidades sociais e filantrópicas fará jus as prerrogativas inerentes a esta concessão.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Fica REVOGADA a Lei Municipal nº 242/1.990, de 25 de junho de 1990.

GABINETE DO PREFEITO DE CALDAS NOVAS, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze (02/06/2015).


Evando Magal Abadia Correia e Silva

Prefeito de Caldas Novas-GO

CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi publicado este(a)
Lei Municipal
com afixação no placard do município
Caldas Novas, 02/06/2015


RESPONSÁVEL PELO PLACARD
Procuradoria Geral do Município
Caldas Novas - GO